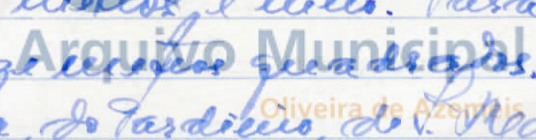


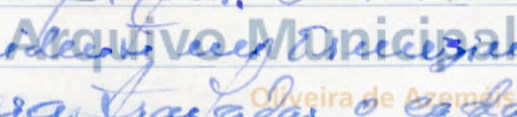
Acta da sessão ordinaria de 1 de Junho de 1916  
No primeiro dia do mês de Junho do anno de mil nove-  
centos e quarenta e seis, nesta sala de Sessão do Concelho  
municipal de Loureiros, sob as sessões da Câmara Mu-  
nicipal achando-se reunidos os cidadãos, Santos Ernesto  
Lopes dos Reis, presidente da Câmara, e os vereadores,  
Santos Moqueim Pereira Amorim de Lencas e Abel Moar-  
ques da Silva Lencas, pelo primeiro foi dada a ordem a esta  
a sessão. Lida, aprovada e assignada a pauta da sessão  
antecessor passou-se o seguinte: foi presente um requerimen-  
to de Maria do Anjo Pereira Fereira, do lugar do  
Outeiro, do V. Fregues de Riba U, para reparar uma pa-  
rede de pedrões do lado do caminho publico. Concedi-  
do a mesma para reparar a parede no prazo de oito  
dias. Outro de Florival Maria de Medeiros, desta  
vila, para edificar no lugar do seu pedio, sito na  
Rua Vasco Orizão, desta vila, uma placa com as di-  
zeres: "Vila Lepo" **Arquivo Municipal** que a ser po-  
locar a placa em cumprimento de obriga-  
ções e pagamento de imposto, no prazo de oito dias.  
Outro de Jaci Pinto Figueira de Moraes Pais, do V. Fregues  
de Riba U, para tapar duas portas  
e caixas a sua casa. Concedida a mesma como se  
quiere com o prazo de oito dias. Para depositar ma-  
teriaes dez metros quadrados. Outro de Rosa Ferri-  
ra de Almeida, do lugar do Meio, freguesia de Moura-  
dal, para reparar uma parede de redação do seu  
pedio, sito no referido lugar. Concedida a mesma pa-  
ra reparar a parede de redação para se fazer a um  
metro e quarenta centimetros, no prazo de oito dias e  
sem alteração do adobamento existente. Para depositar  
materiaes dez metros quadrados. Fez outros re-  
querimentos respectivamente de Antonio da Silva  
Cascaes, da freguesia de U, Henrique de Moraes Ju-  
des, de Maceira da Silva e Bernardino José dos

de Paulo, da freguesia de Lafões, de坊坊 a sua fofa  
 nas suas respectivas freguesias. O fofa Garcia dos  
 Rodrygo Loureiros. O fofa de Alvaro Lopes Ferreira,  
 do lugar de Lavareda, freguesia de Madalga, para  
 a sua casa de habitação. Concedida a prazo  
 como requer e com o prazo de oito dias para depositar ma  
 teirias, dez metros quadrados. O fofa de Vitorino de  
 Oliveira, do lugar do Jardim, freguesia de Madalga, pa  
 ra a edificação de um sobrado e um muro de vedação do seu  
 prédio. Concedida a prazo como requer e com o pra  
 zo de oito dias. O fofa de Américo da Silva Azeredo,  
 do lugar da Igreja, da freguesia de Madalga, para cons  
 truir uma pequena casa no seu prédio. Concedida  
 a prazo para construir a casa e com a supervisão de  
 terra oito metros quadrados no prazo de três meses  
 de maneira que o edifício fique com a fachada de  
 quinze a dois metros, e mais. Para depositar materiais  
 dez, dez, dez metros quadrados. O fofa de João  
 de Aguiar da Silva, do Jardim, de V. M. de Madalga do Jardim  
 para reconstruir um muro de vedação do seu prédio.  
 Concedida a prazo para reconstruir o muro e com o  
 cumprimento de dez metros e altura nas suas  
 a um metro e vinte centímetros, no prazo de oito  
 dias e segundo o que se encontra no muro já existente.  
 Para depositar materiais, dez metros quadrados. O  
 fofa de Vitorino da Silva, de Madalga, para a sua  
 sua casa de habitação. Concedida a prazo como  
 requer e com o prazo de um mês. Para depositar ma  
 teirias, dez metros quadrados. O fofa de Manuel  
 de Oliveira Xara, de Lavareda, freguesia de V. Rogo, para  
 a sua casa. Concedida a prazo como re  
 quer e com o prazo de oito dias. Para depositar materiais  
 dez metros quadrados. O fofa de António José Mes  
 teiro, desta vila, para construir uma casa de habita  
 ção, no lugar do Forno, desta freguesia. Concedida



a licença para construir a casa com a superfície de  
cento e cinco metros quadrados, no prazo de três me-  
ses e de requereira a quem a estrada segue com a jar-  
guera de seis metros e sessenta centímetros, junto do  
Cemitério do lado sul, e seis metros e quarenta e oito  
metros, no cemitério do lado norte. Para depositar ma-  
teirias, dez metros quadrados, pelo prazo de seis meses.  
Outro do Alferquede de Sousa, freguesia de Lagos, do  
Povoado de S. Tiago de Riba de Ova, para a sua casa  
no seu prédio, o qual do cemitério público. Con-  
cedida a licença como segue como o prazo de seis  
dias. Não deposita materiais. Outro de Joaquim  
Teixeira dos Santos, de Rio das Ovas, do Povoado, para  
a sua casa na sua casa de S. Tiago, o qual face  
da estrada Municipal. Concedida a licença como  
segue como o prazo de seis dias. Outro de Joaquim  
Antônio Jardim, de S. Tiago de Riba de Ova, para  
construir uma casa de S. Tiago, o qual do cemitério  
público. Concedida a licença como segue como o prazo  
de seis dias e de requereira a quem  
o cemitério e para fazer a sua casa de S. Tiago  
de seis e seis metros e sessenta centímetros  
quadrados. Outro do Alferquede de Sousa, do  
Povoado de Lagos, desta freguesia, para a casa de  
seus dois metros e sessenta centímetros de  
altura, com a superfície de quatro metros quadrados  
de seis e sessenta centímetros e situados na terceira  
seção do cemitério e para fazer a sua casa de  
seis metros e sessenta centímetros de altura  
para a terceira e quarta seções da estrada  
da lagoa municipal para o povoado. Outro de João  
dos Santos de Riba de Ova e Lisboa, desta vila, para  
compra de terreno para duas sepulturas, no ce-

unities, desta vila. Concedido o terreno para o estabelecimento  
 de quatro maiores quadras e sessenta de menores, que  
 hão de ser na terceira secção do cemitério e que ficam na  
 freguesia de marzinhos, sendo respectivamente a primeira  
 e segunda seções a contar da sua divisação com  
 a freguesia. Outro de Manoel da Conceição Soares Soares  
 de Sousa, freguesia de S. Roque, agrônomo de Alentejo  
 tendo judicialmente requerido certidão de sua situação  
 no da sua situação e propriedade. A freguesia de S. Roque  
 cas de Figueira desta vila. Outro de Manoel Soares  
 da Costa, do Dacundo de S. Roque, freguesia de S. Roque  
 Soares por meio de uma mira atestada de engenheiro  
 publico para exploração de água que se encontra na  
 rocha e que se encontra no meio de uma parte que  
 se não dá a exploração, destinando a mesma para a  
 sua exploração e para a sua propriedade de aqui  
 existente. A freguesia de S. Roque. Outro de Manoel Borges  
 Soares, freguesia de S. Roque, requerendo  
 autorização para a exploração de águas de Manoel  
 Emilia do Amaral Soares Borges, por quem mandou  
 que mandou que se explorasse no cemitério desta vila. Do  
 Dacundo de S. Roque. Outro de Manoel Soares, do  
 Figueira, do Figueira, participando que o Alentejo da Vila  
 Nova, do mesmo lugar e freguesia, existiam aqui  
 que se explorassem no cemitério civil e que se explorassem  
 deposita rampa de madeira e que se explorassem a  
 passagem do publico, de acordo com o comi-  
 tado que se encontra no Alentejo de S. Roque, após ter  
 sido lida e em excepção a quem a obra de fiscalização  
 Municipal. Outro de S. Roque, desta vila  
 do Figueira, freguesia de S. Roque, por quem mandou  
 que se explorassem as águas que se encontram na  
 sua situação, para a exploração de águas  
 medicinais. A Câmara pediu estudo e  
 assento. Foi esse o estado medico de



Joze Luis Tires, ferozissimo Municipio, declarando em  
este tempo a impossibilidade de exercer o seu cargo. A la  
marca que ora se especifica, foram autorizadas as  
seguintes pagamentas: a quantia de tres mil e setenta e  
cinco escedes, do capitulo seu, artigo oito, a favor de  
a Filogonia do Aguenio Licitada, por impostos e  
liras paga a Licitada; a quantia de quatro mil mil  
trezentos e trinta e cinco escedes e sessenta e cinco cent  
ros do capitulo seu, artigo um, a Caixa Geral de De  
positos, para pagamento da seguinte quantia prestada  
do empréstimo de quatrocentos e oitenta e cinco; a  
quantia de vinte e cinco mil trezentos e doze escedes,  
do capitulo doze, artigo quinto e nono, a favor de  
Mauo Marques do Rio, de L. Municip. de S. Paulo  
por saldo de campo de reparação da estrada de Mu  
nicip. e C. de S. Paulo, a quantia de oitocentos e sessenta  
do capitulo, artigo nono, a favor de  
do S. Paulo Municipal, para pagamento do mesmo Jorge  
Mauo de Lousa Tereza do Rio, desta via, a favor de  
a dia cinco: a quantia de mil e trezentos e cin  
co escedes e oitocentos e sessenta e cinco, do capitulo doze  
artigo dois, a Caixa Geral de Depósitos. Por esse  
modo das despesas de pessoal apropriado; a quantia  
de cinco e setenta e oito escedes, do capitulo seu, arti  
go cinco, a favor de L. Municipal, por saldo de campo  
real de pessoal apropriado; a quantia de cinco es  
cedes, do capitulo seu, artigo nono, a favor de  
a Laurinda Tereza, desta via, por saldo de campo tra  
tamento de seu irmão, por morte de Campos; a quan  
tia de tres mil e quinhentos e sessenta e cinco, a favor de  
Escola Industrial, desta via, por saldo de campo  
para aquisição de um arca ginecico; a quantia de  
quarenta e cinco escedes, do capitulo doze, artigo cin  
conta e oito, a Sr. Maria Rosa de S. Paulo, desta via, por

depois de garantia; a quanto de quinhentos e cinco  
 libras esterlinas, do capitulo doze, artigo trezenta e nove  
 d'outra de quaes, o Manuel Marques de Azevedo, de  
 Madai, por pedio para a concessão da estrada do foz  
 do, desta reguicia; a quantia de quinhentos e cinco  
 libras esterlinas; a quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco  
 do capitulo doze, artigo quarenta e um, d'outra de quaes,  
 ao presidente do foz do, para a concessão da es  
 trada de Curbaõ; a quantia de quatro e sessenta e  
 sete libras esterlinas, do capitulo doze, artigo quarenta e cinco  
 d'outra de quaes, o Manuel Brandão, desta via, para a concessão da  
 estrada de Curbaõ; a quantia de trezentos e cinquenta e  
 seis libras esterlinas e setenta e cinco centavos, do capitulo treze, artigo  
 cinco d'outra de quaes, o Manuel de Oliveira Santos, desta via,  
 para a concessão da estrada de Curbaõ; a quantia de trezentos  
 e cinquenta e seis libras esterlinas, do capitulo treze, artigo seis, a  
 Costa e Neto, desta via; por um processo marmoreo  
 com a applicação de quatro e sessenta e sete libras esterlinas  
 e cinco centavos, do capitulo oito, artigo vinte e sete, d'outra  
 de quaes, um, a Augusto de Azevedo, por marmoreo para a rede de  
 electricidade. A Comissão de Obras publicas e Cooperati  
 va de Electricidade de Curbaõ e a Companhia de Electricidade  
 de Curbaõ nos lugares de Curbaõ, Jorjo, Moçim e Jorjo  
 e seu annuo anexo a os seus respectivos de lá  
 para a annua a creatura de contratos, foi seguinte  
 e por equiparado de de seis e setenta e cinco libras esterlinas  
 proprias, do foz do de Curbaõ, de reguicia de Curbaõ  
 para a electricidade que se trata, dos annos seguintes  
 de seis e setenta e cinco libras esterlinas, de tempo para a concessão  
 de uma estrada que a Comissão de Electricidade de Curbaõ  
 reguicia de Curbaõ. A Comissão de Electricidade de Curbaõ de  
 electricidade de Curbaõ de Curbaõ. Não se deu  
 mais nada a tratar e ambos presidentes querem  
 a sessão de qua se appare a seguinte para que vai  
 ser annua de seis e setenta e cinco libras esterlinas

Arquivo Municipal  
 Oliveira de Azeméis

Luís de Albuquerque  
Duarte Paes Reis

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis